



26 de setembro de 2024
126/2024-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Balcão B3

Ref.: **Atualização dos Normativos do Balcão B3**

Informamos que, em **01/10/2024**, entrarão em vigor novas versões dos seguintes normativos do Balcão B3:

- Regulamento do Balcão B3;
- Manual de Normas do Subsistema de Registro, do Subsistema de Depósito Centralizado e do Subsistema de Compensação e Liquidação;
- Manual de Normas de Direito de Acesso do Balcão B3;
- Manual de Normas Agente de Cálculo e Acelerador;
- Manual de Normas Intermediário de Valores Mobiliários;
- Manual de Normas Módulo de Manutenção de Garantias – Ativos Registrados na B3 – MMG-CETIP;
- Manual de Normas Módulo de Manutenção de Garantias – Ativos Registrados no SELIC MMG-SELIC; e
- Glossário das Normas do Balcão B3.



126/2024-PRE

As alterações, detalhadas no Anexo deste Ofício Circular, referem-se aos ajustes necessários para adequação às disposições previstas na Resolução CVM 175, de 23/12/2023 (Resolução CVM 175), incluindo menções ao fundo de investimento com estrutura de classe única, à classe de cotas de fundo de investimento com estrutura de multiclasses e à subclasse de cotas.

As versões atualizadas dos normativos estarão disponíveis em www.b3.com.br, Regulação, Regulamentos e manuais, Central Depositária, Balcão B3, Acessar documentos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria Depositária e Operações de Balcão, Central de Atendimento de Operações – Renda Fixa e Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5041 ou e-mail operacaobalcao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Viviane El Banate Basso
Vice-Presidente de Operações –
Emissores, Depositária e Balcão

Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 126/2024-PRE

Descrição das Alterações nos Normativos

REGULAMENTO DO BALCÃO B3

CAPÍTULO VI – DA ATIVIDADE DE COMPENSAÇÃO E DE LIQUIDAÇÃO

Seção II – Dos Participantes que atuam no Subsistema de Compensação e Liquidação

- **Artigo 139, inciso II e §2º** – Ajuste de redação para incluir menção à classe de cotas de fundo.

CAPÍTULO VIII – DOS PARTICIPANTES

- **Artigo 180** – Ajuste de redação para incluir menção ao fundo de investimento com estrutura de classe única e à classe de cotas de fundo de investimento com estrutura de multiclassess.

Seção V – Das atribuições e responsabilidades específicas dos Participantes

Subseção XVIII – Do Gestor

- **Artigo 214, inciso III** – Inclusão de inciso para atribuição do Gestor, no Subsistema de Registro, como Agente de Registro, para realizar lançamentos e consultas relativas a ativos registrados no Subsistema de Registro para a classe de cotas de fundo em que atue como Gestor.

MANUAL DE NORMAS DO SUBSISTEMA DE REGISTRO, DO SUBSISTEMA DE DEPÓSITO CENTRALIZADO E DO SUBSISTEMA DE COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CAPÍTULO II – DO SUBSISTEMA DE REGISTRO

Seção I – Das posições nas Contas para registro de informações relativas a Ativo Registrado, exceto Unidade de Recebíveis

- **Artigo 8º, §5º** – Ajuste de redação para incluir menção à “classe de cotas de fundo”.

CAPÍTULO VI – DO SUBSISTEMA DE COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Seção III – Da Liquidação Financeira na modalidade de Liquidação por Transferência do Bruto, em Tempo Real, de recursos financeiros

Subseção VII – Dos procedimentos relativos à Liquidação Financeira na modalidade Liquidação por Transferência do Valor Bruto, em Tempo Real, de recursos financeiros envolvendo uma única Instituição Liquidante

- **Artigo 171, inciso II** – Ajuste de redação para incluir menção à “classe de cotas de fundo”.

MANUAL DE NORMAS DE DIREITO DE ACESSO DO BALCÃO B3

- **Artigos 4º, 5º, 7º e 8º** – Ajuste de redação para incluir menção ao fundo de investimento com estrutura de classe única e à classe de cotas de fundo de investimento com estrutura de multiclassess; e
- **Artigos 10, 22, 24, 27, 32, 36 e 39** – Ajuste de redação para incluir menção à “classe de cotas de fundo”.

MANUAL DE NORMAS DE AGENTE DE CÁLCULO E ACELERADOR

CAPÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES

- **Artigo 2º, inciso VI** – Ajuste na definição para incluir menção ao fundo de investimento com estrutura de classe única e à classe de cotas de fundo de investimento com estrutura de multiclasses.

MANUAL DE NORMAS DE INTERMEDIÁRIO DE VALORES MOBILIÁRIOS

CAPÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES

- **Artigo 2º, incisos IV, VI e XII; e 34** – Ajuste para incluir menção ao fundo de investimento com estrutura de classe única e à classe de cotas de fundo de investimento com estrutura de multiclasses.

MANUAL DE NORMAS DO MÓDULO DE MANUTENÇÃO DE GARANTIAS ATIVOS REGISTRADOS NA B3 MMG – CETIP

CAPÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES

- **Artigo 2º, inciso XIII** – Ajuste na definição para incluir menção ao fundo de investimento com estrutura de classe única e à classe de cotas de fundo de investimento com estrutura de multiclasses.

MANUAL DE NORMAS DO MÓDULO DE MANUTENÇÃO DE GARANTIAS TÍTULOS REGISTRADOS NO SELIC MMG-SELIC

CAPÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES

- **Artigo 2º, inciso XVI** – Ajuste na definição para incluir menção ao fundo de investimento com estrutura de classe única e à classe de cotas de fundo de investimento com estrutura de multiclasses.

GLOSSÁRIO DAS NORMAS DO BALCÃO B3

- **Classe de Cota de Fundo** – Inclusão de nova definição em função da Resolução CVM 175.
- **Cota de Fundo Aberto** – Ajuste de redação para que essa definição também contemple as subclasses de cotas de fundo de investimento.
- **Cota de Fundo Fechado** – Ajuste de redação para que essa definição também contemple as subclasses de cotas de fundo de investimento.
- **Direito de Acesso** – Ajuste de redação para incluir menção ao fundo de investimento com estrutura de classe única e à classe de cotas de fundo de investimento com estrutura de multiclasses.
- **Fundo (ou Fundo de Investimento)** – Ajuste de redação para fazer referência ao fundo de investimento constituído com estrutura de classe única.
- **Fundo Fechado** – Ajuste de redação para fazer referência ao fundo de investimento constituído com estrutura de classe única.
- **Instituição Participante** – Ajuste de redação para incluir menção ao fundo de investimento com estrutura de classe única e à classe de cotas de fundo de investimento com estrutura de multiclasses.
- **Intermediário** – Ajuste de redação para incluir menção à classe de cotas de fundo de investimento.

- **Investidor CCP** – Ajuste de redação para incluir menção ao fundo de investimento com estrutura de classe única e à classe de cotas de fundo de investimento com estrutura de multiclasses.
- **Investidor não Residente** – Ajuste de redação para incluir menção ao fundo de investimento com estrutura de classe única e à classe de cotas de fundo de investimento com estrutura de multiclasses.
- **Subclasse de Cota de Fundo** – Inclusão de nova definição em função da Resolução CVM 175.